PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Trav Pavão, 80, 1° Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

LEI Nº 976/2014

Altera a Lei Municipal nº 890/2013 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências

Publicado _____
em 22 / 10 / 2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1° Fica suprimido o paragrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº 890/2013

Art 2° O artigo 7º da Lei Municipal nº 890/2013 passa a vigorar com a seguinte redação

> **Art 7º A Prefeitura Municipal de Vila Pavão fica autorizada a organizar a sua respectiva Unidade Central de Controle Interno, vinculada diretamente ao respectivo Chefe do Poder, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno**

Art 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2014

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal